

**PROCESSO : 12.743-4/2012**  
**INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO DE CUIABÁ**  
**ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – Relatório Conclusivo**  
**RELATOR : CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM**

**EXMO. CONSELHEIRO RELATOR:**

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao responsável prazo para a apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório de auditoria às fls. 560-630/TCE.

Por meio de documentos anexados às fls. 650-838/TCE, os responsáveis encaminharam justificativas e documentos, que foram submetidos à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões com a manutenção de 13 (treze) irregularidades, elencada no relatório de auditoria conclusivo às fls. 843-924/TCE.

É a informação que se submete à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim. Em Cuiabá-MT, 08 de agosto 2013.

**Julinil Fernandes de Almeida**  
**Subsecretária de Controle Externo**

**Visto. De acordo. Encaminho o processo  
ao Gabinete do Conselheiro Relator.**

**Lúcia Maria Taques Alencar**  
**Secretária de Controle Externo**